



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 17 de Março de 2022 Ano XXIV

Nº 5711

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7541, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202203-07238, ingressado por EVERSON ALLAN MARTINS DE SOUSA, servidor público municipal, Matrícula nº 94.587, admitido em 09 de agosto de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Cultura sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202203-07238, proferida através do Ofício nº 127/2022-SECULT/PMJN, datado de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, EVERSON ALLAN MARTINS DE SOUSA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX3 SSP/CE, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-94, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 94.587, admitido em 09 de agosto de 2021, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 15 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0170, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 99XXXXXXXXX3 SSP/CE, inscrito no CPF nº 032.XXX.XXX-74, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0169, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA WANEIDE DOS SANTOS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX4 SSP/CE, inscrita no CPF nº 830.XXX.XXX-15, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, da CEI PROFESSORA FRANCISCA LETICIA DO AMARAL BRASILEIRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS1-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0168, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CONCEIÇÃO GABRIELA CLEMENTE GOMES, portadora do RG nº 20XXXXXXXX64 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 048.XXX.XXX-81, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0167, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DÉBORA HELEN SANTOS ARAÚJO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX-9 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 664.XXX.XXX-04, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0166, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GEILSON BATISTA DA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX58 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 028.XXX.XXX-01, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0164, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário do Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KAIO CÉSAR NOBRE SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX0-6 SSP/CE, inscrito no CPF nº 050.XXX.XXX-41, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0165, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Gabinete do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KAIIO CÉSAR NOBRE SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXX0-6 SSP/CE, inscrito no CPF nº 050.XXX.XXX-41, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gabinete, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0161, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO WALLYSON ALVES SEVERINO, portador do RG nº 20XXXXXXXX-0 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 074.XXX.XXX-17, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0163, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor do Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO WALLYSON ALVES SEVERINO, portador do RG nº 20XXXXXXXX-0 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 074.XXX.XXX-17, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Chefe de Gabinete, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0141, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de deficiência física, mental ou sensorial, a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de deficiência física, mental ou sensorial, disposta na Lei Municipal nº 3.314, de 08 de agosto de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 670, de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202112-06690, feito por ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO LEITE, servidora pública municipal, Matrícula nº 94.733, admitida em 09 de agosto de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202112-06690, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUIDADO DE FILHO PORTADOR DE

DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL, reduzindo-se 02 (duas) horas da carga horária diária de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, à Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO LEITE, portadora do RG nº 95XXXXXXXX83 SSP/CE, inscrita no CPF nº 767.XXX.XXX-53, servidora pública municipal, Matrícula nº 94.733, admitida em 09 de agosto de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0173, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Atendimento do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA FLAVIA FERREIRA MACEDO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX8-1 SSPDC/CE, inscrita no CPF nº 063.XXX.XXX-94, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0172, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, RAIMUNDA ALINE DA SILVA MARTINS, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX90 SSP/CE, inscrita no CPF nº 054.XXX.XXX-00, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0171, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIEGO RAMON DE ALMEIDA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX3 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 058.XXX.XXX-01, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEDECI



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico
e Inovação – SEDECI*

Edital – SEDECI 001/2022 – Projeto Empreendedorismo nos Mercados

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDECI, conforme Item 7.5 do referido Edital, divulga a lista de selecionados:

| RELAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS |
|-----------------------------------|
| Cícero Weiber Gomes e Silva |
| Claudia Regilânia Belo Rodrigues |
| Gilmara Araújo Rodrigues |
| Irismar Gonçalves Nobre |
| Pedro Lucas Gerônimo Costa |
| Suélida Kátia Deodat Brito |

Edital 001/2022 – SEDECI - Aditivo 02/2022 – Projeto Empreendedorismo nos Mercados

Relação dos permissionários selecionados conforme Item 3.1.2.1 do referido Aditivo.

| RELAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS |
|-----------------------------------|
| Ana Lúcia de Oliveira Melo |
| Ana Ludmilla Barbosa de Lima |
| Antônio Dácio de Sousa |
| Cícero Samuel Gomes Silva |
| Elizama Queiroz de Oliveira |
| Josefa Simão de Sousa |
| José Firmino Rodrigues |
| Raimundo Alves Bezerra Junior |
| Rômulo Firmino M. Rodrigues |
| Taciano Roberto Parente Ferreira |

CGM

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022-CGM

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), por intermédio de seu Controlador e Ouvidor Geral, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 41, 77 e 80 da Constituição Estadual; arts. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal nº 112/17; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Municipal nº 4.371/14; Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE, e obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal e:

CONSIDERANDO que compete à Controladoria garantir os serviços de inspeção, monitoramento e auditoria com excelência, mediante ações preventivas de orientação, dentre outras, visando assegurar os princípios fundamentais da administração pública;

CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento de atuação da CGM por intermédio da qual esta expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de orientar o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas;

CONSIDERANDO, que compete à CGM impulsionar o planejamento e fortalecer a organização municipal, aumentar a eficiência, eficácia e efetividade da prestação dos serviços públicos, e fomentar o controle interno;

CONSIDERANDO, a Constituição Federal em seu art. 37, *caput* que norteia a Administração Pública, em especial ao princípio da publicidade;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional para obtenção de informações públicas e a obrigação dos entes em as fornecer;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.027/2019 que trata de procedimentos a serem observados para a garantia de acesso a informação previsto no inciso XXXII do art.5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a publicidade é regra, sendo o sigilo exceção, devendo as informações de interesse público serem divulgadas, independentemente de solicitações;

CONSIDERANDO, a lei municipal 5.266/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em local de fácil visualização e leitura informações referentes à escala de todos os funcionários dos serviços, bem como suas respectivas jornadas de trabalhos em Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidades de Pronto Atendimento - UPA, Hospitais Públicos Municipais de Juazeiro do Norte e serviços municipais congêneres, com o fito de zelar pelo melhor atendimento à população em órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do fomento ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública como forma de assegurar sua finalidade, aproximando a população para atuar como agente fiscalizador;

RECOMENDAMOS que todos os Órgãos, Secretarias e Autarquias vinculadas ao poder executivo municipal, realizem as seguintes ações:

1. Divulgar em local de fácil visualização e leitura a listagem com todos os seus funcionários, suas respectivas funções, jornada de trabalho e horários.
2. Horário de funcionamento de cada repartição.
3. Telefone da Secretaria/Autarquia a qual a repartição é subordinada.

16 de março de 2022, Juazeiro do Norte/CE.

Fernando Torres Laureano

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria nº 0003/2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

A Secretária de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte vem através deste, comunicar o resultado final do processo seletivo 01/2022, para o cargo de **AGENTE DE INSTRUÇÃO POLICIAL E ENSINO OPERACIONAL**.

- **GENIVALDO GUIMARÃES DA SILVA**

Juazeiro do Norte, 17 de Março de 2022.

Atenciosamente,

DORIAM LUCENA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Portaria nº 0017 /2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 100/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr: “JESUALDO MARCAL DO CARMO” inscrito no CPF: 279.XXX.XXX-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 05 de Março de 2022 em Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Março de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 093/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “ELIZEU SALVADOR NUNES” inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49 ocupante no cargo de

motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 02 de Março de 2022 em Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 099/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “FRANCISCO ROBERIO LIRA SILVA” inscrito no CPF: 802.XXX.XXX-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 08 de Março de 2022 em Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Março de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

P O R T A R I A Nº 0017 /2022 - S E F I N

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 114/2022 de 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA, inscrito no CPF sob nº 032.XXX.XXX-93 e portador do RG nº 20XXXXXXXXX9, ocupante do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 239,38 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 1.196,88 (um mil cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), com a finalidade de participar do Curso de Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações, que acontecerá nos dias 21 e 22 de março de 2022 em Fortaleza-CE. O período de afastamento compreende os dias 20 a 23 de março de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens de ônibus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 0018 /2022 - S E F I N

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 114/2022 de 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. YURI LEANDRO LANDIM RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 070.XXX.XXX-00 e portador do RG nº 20XXXXXXXXX3, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar do Curso de Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações, que acontecerá nos dias 21 e 22 de março de 2022 em Fortaleza-CE. O período de afastamento compreende os dias 20 a 23 de março de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens de ônibus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0019 /2022 – S E F I N

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 114/2022 de 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. TAMIRES LUNA BARROS, inscrita no CPF sob nº 061.XXX.XXX-90 e portadora do RG nº 20XXXXXXXX72, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar do Curso de Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações, que acontecerá nos dias 21 e 22 de março de 2022 em Fortaleza-CE. O período de afastamento compreende os dias 20 a 23 de março de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens de ônibus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0020 / 2022 – SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município- CGM, de nº 112/2022, de 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FERNANDO TORRES LAUREANO, inscrito no CPF sob nº 007.XXX.XXX-97 e portador do RG nº 20XXXXXXXXXX70, ocupante do cargo de CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município- CGM, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 1.922,50 (um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 480,63 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 2.403,13 (dois mil quatrocentos e três reais e treze centavos), com a finalidade de participar do evento Diálogos Correccionais- Edição Goiás, nos dias 06 e 07 de abril de 2022, em Goiânia-GO, tendo como início do afastamento o dia 05 de abril de 2022, encerrando-se em 08 de abril de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude – SEJUV*

COMUNICADO

A **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**, através da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 010 de 08 de março de 2022, torna público o resultado preliminar do projeto selecionado conforme as condições e critérios fixados no Edital de Chamamento Público nº. 001-2022/SEJUV.

RESULTADO PRELIMINAR

| PROJETO SELECIONADO | | |
|--|--|-----------------|
| NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | NOME DO PROJETO | NOTA DO PROJETO |
| OS VOLUNTÁRIOS | 4ª MEIA MARATONA PADRE CÍCERO 2021/2022. | 92 |

Conforme cronograma ajustado, está aberto até dia 18/03 o prazo para apresentação de recursos, os quais devem ser entregues, em envelope lacrado e devidamente identificado pela entidade e/ou representante legal da recorrente, na sede da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, S/N, Triângulo, neste município.

O referido cronograma prevê, ainda, que a divulgação do resultado final e sua homologação ocorrerá do dia 21/03. Entretanto, havendo uma só OSC participante do chamamento público e, conseqüentemente, apenas um projeto apresentado e selecionado, a Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, no uso de suas atribuições, conferidas nos subitens nº 12.9.3; 14.5; e, 14.7, do Edital de Chamamento nº 001-2022/SEJUV, altera a data de divulgação e homologação do resultado final para o dia 19/03, dando prosseguimento ao feito com a convocação da OSC para dar início ao processo de celebração.

Juazeiro do Norte – CE, 16 de março de 2022.

Valmir dos Santos
Coordenador Geral da Ação
Integrante da Comissão de Seleção

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022000668

REQUERENTE: ORLANDO GUEDES DE MACEDO

CPF/CNPJ: 330.XXX.XXX-34

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, sob o argumento que o tributo foi pago em duplicidade.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: especificação do tributo pago em duplicidade e comprovante dos pagamentos que alega ter pago em duplicidade.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do requerente de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0096/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E DE FISCALIZAÇÃO - TLL. EMPRESA DE BAIXO RISCO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022001386

REQUERENTE: STAC CONTALIBIDADE S/S LTDA - ME

CPF/CNPJ: 01.125.290/0001-62

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1102279

RELATOR: ILDEVÂNIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E DE FISCALIZAÇÃO, referente aos exercícios de 2020 a 2022, sob o argumento que a empresa é de baixo risco.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sendo assim, examinando a matéria sob a perspectiva do art. 547 do Código Tributário Municipal, a saber: *A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.*

Neste sentido, a requerente pede impugnação da TLL por ser atividade de baixo risco, conforme a Lei Federal 13.874/2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica. Verifica-se, que a atividade principal da requerente está enquadrada como de baixo risco. Todavia, o que a lei dispensa é o alvará de licença para localização e não a Taxa de Fiscalização supracitada, conforme se pode depreender da análise do art. 1º da Lei Municipal nº 5.159, que classifica a atividade de baixo risco, a seguir: *Art. 1º - Com o objetivo de atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Juazeiro do Norte, através desta Lei, estabelece a classificação de*

atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, no âmbito de sua competência estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil. §1º - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exige as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

Diante do exposto, o requerimento foi INDEFERIDO, nos termos do artt. 547 da LC 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0096/2022

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PRIMEIRO IMÓVEL. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022001388

REQUERENTE: DIOGO HENRIQUE COIMBRA FERNANDES DE AZEVEDO

CPF/CNPJ: 004.XXX.XXX-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1205203

RELATOR: ILDEVANIA FELIZ DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, primeiro imóvel do servidor público municipal. Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o deferimento do pleito.

Posto isto, o requerimento foi DEFERIDO, nos termos do art. 409, inciso VII da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0096/2022

PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 20/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28407P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CORREIA, CPF nº. xxx.xxx.503-xx; RG nº. xxxx096xxx-2 SSPDS/CE, ATENDENTE DE SAÚDE, matrícula/SISPREV nº. 101025, matrícula/PREFEITURA nº. 3976, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU, carga horária mensal de 200 horas, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.502,88 (mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------|--------|-------|---------------|
|-----------------|--------|-------|---------------|

Vencimento Base R\$ 1.212,00 Lei nº. 12/2006 (art. 41)

Anuênio 24% R\$ 290,88 Lei nº. 12/2006 (art. 65)

Total dos Proventos R\$ 1.502,88

Data de início do benefício: 01/03/2022

Valor do benefício: R\$ 1.502,88

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de março de 2022

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra
Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 21/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28409P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA PAULA PINHEIRO MÁXIMO, CPF nº. xxx.220.343-34; RG nº. xxxx034xxx-x SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 100444, matrícula/PREFEITURA nº. 4988, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, carga horária mensal de 100 horas, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 4.472,13 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|---------------------------------|--------|--------------|---------------------------------------|
| Vencimento Base | | R\$ 2.760,57 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 36). |
| Gratificação Regência de Classe | 40% | R\$ 1.104,23 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I) |
| Anuênio | 22% | R\$ 607,33 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV) |
| Total dos Proventos | | R\$ 4.472,13 | |

Data de início do benefício: 01/03/2022

Valor do benefício: R\$ 4.472,13

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de março de 2022

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra
Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 23/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.04.27367P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DO SOCORRO CAMPOS SARAIVA, CPF nº. xxx.xxx.183-xx; RG nº. xxxx950xxxx SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102161, matrícula/PREFEITURA nº. 1847, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, carga horária mensal de 200 horas, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 7.194,65 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|---|--------|--------------|---------------------------------------|
| Vencimento Base | | R\$ 2.760,57 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 36). |
| Vencimento Base Efetivado | | R\$ 1.944,66 | Lei nº. 3932/2011 |
| Gratificação Regência de Classe | 40% | R\$ 1.104,23 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I) |
| Gratificação Regência de Classe Efetivado | 40% | R\$ 777,86 | Lei nº. 3932/2011 |
| Anuênio | 22% | R\$ 607,33 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV) |
| Total dos Proventos | | R\$ 7.194,65 | |

Data de início do benefício: 01/03/2022

Valor do benefício: R\$ 7.194,65

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 26/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.--28398P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com redação da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LORENA ANDREA MACIEL HONOR DE BRITO, CPF nº. xxx.106.xxx-00 e RG nº. xxx142xx SEPC-RJ, NUTRICIONISTA, matrícula/SISPREV nº. 102823, matrícula/PREFEITURA nº. 22112, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, carga horária mensal de 200 horas, com proventos integrais pela média, mensais, no valor de R\$ 4.150,86 (quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput, da Lei nº. 23/2007, assim discriminados:

VALOR DOS PROVENTOS

| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------|--------|--------------|---------------------------|
| Vencimento Base | | R\$ 3.739,51 | Lei nº. 12/2006 (art. 41) |
| Anuênio | 11% | R\$ 411,35 | Lei nº. 12/2006 (art. 65) |
| Total | | R\$ 4.150,86 | |

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 4.600,44

VALOR DA REMUNERAÇÃO NO CARGO EFETIVO: R\$ 4.150,86

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.150,86

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/03/2022

Valor do benefício: R\$ 4.150,86

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de março de 2022

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 11/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28384P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora FÁTIMA CRISTINA MARTINS VITÓRIO, CPF nº. XXX.XXX.273-XX; RG nº. XXXXXX305X-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, carga horária de 150 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 103574, matrícula/PREFEITURA nº. 235, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 7.060,59 (sete mil, sessenta reais e cinquenta e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|---|--------|--------------|---------------------------------------|
| Vencimento Base | | R\$ 2.367,15 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 36). |
| Vencimento Base Efetivado | | R\$ 2.084,34 | Lei nº. 3932/2011 |
| Gratificação Regência de Classe | 40% | R\$ 946,86 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I) |
| Gratificação Regência de Classe Efetivado | 40% | R\$ 833,74 | Lei nº. 3932/2011 |
| Anuênio | 35% | R\$ 828,50 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV) |
| Total dos Proventos | | R\$ 7.060,59 | |

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 7.060,59

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO A Lei Complementar Nº 181 de maio de 2021 que diz respeito a viabilização da execução dos recursos financeiros remanescentes de exercícios anteriores até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 08 de março de 2022 houve a Apresentação do encerramento das contas do Fundo Municipal de Saúde e a execução dos recursos remanescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 04/2022, que aprovou o encerramento das contas do Fundo Municipal de Saúde referente aos recursos remanescentes.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de março de 2022.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Daniela Goulart Schmitt

Secretária-Geral do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 04/2022, de 10 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

COMIRA

TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2022, ALTERANDO A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DO ASSENTO VACANTE QUAL SEJA: UMA REPRESENTAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMIRA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE”.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMIRA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 4.862, de 30 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o edital nº 0001/2022 no seu art. 2º: Torna público a realização do Fórum de escolha do assento vacante qual seja: uma representação e suplente dos Movimentos Sociais para o mandato início 2021 e término 2023, que será realizado no dia 30 de Março de 2022, às 9:00 horas, de forma virtual, através da plataforma Google Meet, pelo seguinte link: <https://meet.google.com/gtk-vdfn-ptp>.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, 17 de Março de 2022.

PALLOMA FAUSTO SOARES SOBREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar JAYNESON DE LUCENA CASSIANO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 085/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ADALBERTO FRANCISCO DOURADO FILHO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear YORANE PEREIRA COELHO, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 087/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador MÁRCIO ANDRÉ LIMA DE MENESES, 03(três) diárias para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas junto ao gabinete do Deputado Estadual Elvilo Araújo Oliveira, para tratar de assuntos de interesse do nosso município, nos dias 15 a 17 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (14) catorze dias de março do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 088/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador JOSÉ JOÃO ALVES DE ALMEIDA, 04(quatro) diárias para viagem com destino a TRIUNFO-PE, com o objetivo de participar do ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS, nos dias 23 a 26 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme previsto na Lei Municipal nº 5.262/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (17) dezessete dias de março do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.723 de 30 de março 1992, alterada pela Lei nº 4.353 de 21 de julho de 2014 e Lei nº 4.596 de 02 de maio de 2016, seu regimento interno, e conforme a ata nº 04/2022 da reunião realizada em 09 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Participação Cidadã de Adolescentes do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Março de 2022.

ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA

Presidente do CMDCA



- **APRESENTAÇÃO:**

A realização das atividades do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) é condição fundamental para fortalecer a participação da juventude nas discussões sobre políticas públicas que os impactem diretamente. Realizando, o município poderá alcançar a pontuação para o Selo UNICEF no Resultado Sistêmico 17, item obrigatório. Pensando nisso, em ação conjunta com as secretarias municipais realizou algumas ações elencadas à seguir:

O Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA, de Juazeiro do Norte, realizou várias reuniões e acompanhamentos, dentre essas, tivemos reuniões virtuais e presenciais, como também um piquenique educativo para adolescentes que compõem o núcleo.

Ocorreu em alguns equipamento do município onde o despecho foi no Parque Ecológico das Timbaúbas, que teve como objetivo fomentar à construção e conclusão do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes - PPCA. O Plano de Participação foi apresentado no 1º Fórum Comunitário do Selo Unicef e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDC, de Juazeiro do Norte.

O encontro proporcionou uma oportunidade para, além da elaboração do Plano de Participação Cidadã, exercitarem o protagonismo juvenil e a sua participação sociopolítica. O Nuca proporciona à juventude uma organização em rede para que discutam questões e participem do desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas para esse segmento. O grupo é composto por 25 adolescentes (12 meninos, 12 meninas e 02 NB), de 12 à 17 anos.

PLANO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES

Elxo: Participação Cidadã e Gestão por Resultados

| Município: JUAZEIRO DO NORTE | | ESTADO: CE | |
|--|---|------------------------------|---|
| Temática sugerida pelo Unicef: | Ação discutida e elaborada pelo NUCA: | Prazo de realização da ação: | Responsáveis |
| 1.Prevenção da gravidez na adolescência e a promoção dos direitos sexuais e direitos reprodutivos: | Criação de campanha virtual a ser veiculada nas redes sociais da Prefeitura e do NUCA com foco na divulgação sobre preservativos e DSTs. | 4ª semana de maio de 2022 | NUCA, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Trabalho. |
| | Oficina sobre os preservativos, as ISTs e DSTs e suas consequências nos postos de saúde, nas escolas, com o oferecimento do teste rápido de HIV nas escolas, CRAS, Polo de Convivência. Palestra sobre os direitos sexuais e reprodutivos no Serviço Público, com a Caderneta do Adolescente, nas Escolas e CRAS do município. Ação com o oferecimento de | Maio de 2022 | NUCA, Secretaria de Educação, Escolas, Secretaria de Saúde, Casa da Diversidade, ONG Nosso Lar e ABEMAVI. |

| | | | |
|---|---|----------------------------|---|
| | atendimentos ginecológico, psicológico e social nas praças públicas. | | |
| | Campanha de conscientização sobre Saúde Menstrual nas escolas, nas praças, nos ambientes públicos. Propor junto à Câmara Municipal projeto de Lei que fomente a assistência menstrual de mulheres em situação de vulnerabilidade. | Até março de 2023 | NUCA, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Trabalho, Câmara Municipal. |
| 2.Empoderamento de meninas e promoção da igualdade de gênero: | Criação da campanha Virtual a ser vinculada nas redes sociais da Prefeitura e do NUCA com foco no empoderamento de meninas através de depoimento de lideranças femininas. Temática sugerida: Filhas de Juazeiro. | Março de 2023 | NUCA, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho da Mulher, Projeto das Marias. |
| | Promoção da autoestima através do oferecimento estético (manicure, pedicure, serviços de cabeleireiro) e profissional (Works Shop, Cursos Básicos). | 4ª Semana de Março de 2023 | NUCA, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Esporte e Juventude, SENAI, SESC e ABEMAVI. |

| | | | |
|---|--|----------------------|---|
| | Oferecimento de Cursos Profissionais às mulheres e à Comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade Social | 1° semestre de 2023 | NUCA, Secretaria de Educação, CIEE, SENAI, ABEMAVI. |
| | Debate virtual com a participação de pais e mães adolescentes para falar sobre "Os impactos da gravidez precoce na vida dos adolescentes". Transmitido pelo Youtube da prefeitura e Instagram do NUCA. | Até Agosto de 2023 | NUCA, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação. |
| 3 Enfrentamento ao racismo e às violências: | Fórum de adolescentes com a participação dos movimentos sociais e OSC's com o tema: "Combate às Violências: O que fazer?". | Novembro de 2022 | NUCA, CREAS, Secretaria de Segurança Pública, Demutran, OSC's de Juventude, secretaria de Esporte e Juventude. |
| | Roda de conversa sobre a importância do enfrentamento ao racismo e às violências. Tema sugerido: "O que fazer? Como combater?". | Outubro de 2022 | NUCA, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Desenvolvimento Social. |
| | Campanha educativa nas escolas sobre o Combate ao consumo de álcool e drogas por adolescentes. Promover a Educação Social por meio da distribuição de cartazes sobre a Lei da venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores. | Junho de 2023 | NUCA, Secretaria de Educação, CREAS, Secretaria de Segurança Pública e ONGs. |
| | Campanha Municipal de Combate à exploração e violência sexual de crianças e adolescentes no município de Juazeiro. | Maio de 2024 | NUCA, CREAS, Conselho Tutelar. |
| 4. Promover a mitigação dos riscos e impactos das mudanças climáticas: | Campanha em parceria com a Cagece para mostrar o impacto do desperdício da água (fotos, vídeos e entrevistas sobre a causa). | Abril 2023 | NUCA, CAGECE, Secretaria de Desenvolvimento social. |
| | Promover ações de reutilização de roupas e acessórios por meio de um bazar oferecendo para pessoas em situação de rua. | Até Dezembro de 2023 | NUCA, Centro POP, ABEMAVI. |
| | Produção da Campanha com os Romeiros em épocas de romarias, promovendo o descarte correto do lixo (pontos estratégicos com lixeiras), a importância da gestão pessoal do lixo. | Setembro de 2023 | NUCA, Associação dos catadores, Secretaria de Turismo e Romaria, Secretaria de Meio Ambiente, Instituto Mons. Murilo. |
| | Visita aos pontos de preservação ambiental e de proteção junto aos Adolescentes do Município. Sugestão: - Parque Ecológico - Horto do Pe. Cicero | Setembro de 2023 | NUCA, Secretaria de meio ambiente, ONG's, Secretaria de Educação. |

| | | | |
|--|---|---------------------|--|
| | Promover a Feira Sustentável através da divulgação de produtos oriundos da reciclagem e do reaproveitamento. | 1º semestre de 2024 | NUCA, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Educação, SENAI. |
| | Promover o reflorestamento de ambientes públicos (praças, escolas e avenidas) através de parcerias com a Secretaria de Meio Ambiente e Escolas do Município. | 4º bimestre de 2023 | NUCA, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Educação e ONGs locais. |

| | | | |
|---------------------|---|---|--|
| 5.Temáticas Extras: | Saúde Mental: Promover debates e ações sobre ansiedade, depressão com atendimentos psicológicos. Ação: Vidas Preservadas - Apresentar e Lançar a plataforma Pode Falar através das Redes Sociais da Prefeitura e do NUCA. | Prazo: Setembro de 2022 - 2023 | NUCA, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e ONGs. |
| | Busca Ativa Escolar: Promover o dia D Busca Ativa Escolar através da Feira da Busca, com apresentações artísticas, jogos esportivos, levantamento das áreas com maiores índices de evasão. Lançamento de metas para escolas, através do SELO BUSCAR(Selo promovido pelo NUCA - JUAZEIRO. | Prazo: 4º bimestre de 2022 e 1º bimestre de 2023. | NUCA, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura. |

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|
| | Geração Oportunidade: Oferecer Works Shops de diversas áreas do Mercado de Trabalho para adolescentes em situação de vulnerabilidade. Promover cursos básicos (Informática, assistente administrativo, assistente financeiro). Lançar e aderir a iniciativa 1MIO sugerida pelo Unicef. | Prazo: 2º semestre de 2022 - 2024 | NUCA, Secretaria de Assistência Social e Trabalho, Secretaria de Educação, CIEE, SENAI, SESC, Secretaria de Esporte e Juventude, ONGs. |
|--|--|-----------------------------------|--|

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE Nº 35 PARA O PROJETO EMPODERAMENTO DIGITAL, DO COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DO CEARÁ - RELOAD NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro de Norte, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.723 de 30 de março 1992, alterada pela Lei nº 4.353 de 21 de julho de 2014, Lei nº 4.596 de 02 de maio de 2016, e seu regimento interno.

Considerando a ata nº 04/2022 da reunião ordinária realizada em 09 de março de 2022, que aprova inscrição de nº 35 para o Projeto Empoderamento Digital do Comitê para Democratização da Informática do Ceará - RELOAD, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar inscrição de nº 35 para o Projeto Empoderamento Digital, do Comitê para Democratização da Informática do Ceará - RELOAD, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2022.

ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA

Presidente do CMDCA

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação – O Pregoeiro Oficial da Câmara municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Março de 2022, às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2022.03.09.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários prontos destinados a mobiliar o novo prédio da câmara municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791 - Juazeiro do Norte/Ceará, Em 16 de Março de 2022. André Pitther de Menezes Pinheiro - Pregoeiro Oficial da CMJN.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.04.24.01

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2020.03.18.04, referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.04.24.01. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa CTI AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Serviço de coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar, resíduos infectantes grupo A (risco biológico), grupo B, e grupo E (perfuro cortante) nos ESF'S (PSF) e PAC'S, hospital Maria Amélia Bezerra de Menezes, centro de dermatologia, centro de especialidades odontológicas, coordenação de assistência farmacêutica, vigilância em saúde, centro de zoonoses, CAPS adulto e CAPS infantil, centro de infectologia, policlínica Tasso Jereissati, centro de referência de saúde do trabalhador e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de Setembro de 2022, o prazo de vigência contratual ou dentro deste prazo, até que se finalize um novo processo de licitação, a contagem do prazo iniciará do dia 18 de Março de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ivannosk Ribeiro de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreolino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

